

Tuesday, August 26, 2025 at 12:25:25 PM Brasilia Standard Time

Assunto: CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

Data: segunda-feira, 25 de agosto de 2025 às 16:50:29 Horário Padrão de Brasília

De: Gyn Arte Prótese

Para: licitacao@ouvidor.go.gov.br

Anexos: AttachedFile1.png, DOCUMENTOS.rar, ANEXOS - OUVIDOR.pdf, PROPOSTA - OUVIDOR.pdf

Bom tarde a todos !!

Prezados,

Cumprimentamos cordialmente essa administração e, por meio desta, encaminhamos a documentação necessária para a participação na CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 em referência.

A GYN ARTE PROTESE DENTÁRIA, tem grande interesse em contribuir para o desenvolvimento do município de OUVIDOR - GO, oferecendo produtos/serviços com qualidade, compromisso e transparência.

Nossa equipe está preparada para atender com excelência as demandas da administração pública, garantindo um trabalho sério e eficiente.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reafirmamos nosso compromisso em colaborar com a Prefeitura para o benefício da população.

Atenciosamente,


GYN ARTE
PRÓTESE DENTÁRIA
CNPJ: 22.670.260/0001-07
CRO T.P.D. GO 620

Gabriel Lima

Licitações e Contratos

(62) 3093.4808 - 9.9573-5995

administrativo@gynarte.com.br

www.gynarte.com.br

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE
GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**

1. GEORGE SILVA E BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 792.342.591-49, documento de identidade 3344842, SSP, GO e 620 CRO TPD GO, com domicílio / residência a AVENIDA C 7, número 2401, QD-68-A LT-23, bairro / distrito SETOR SUDOESTE, município GOIANIA - GOIAS, CEP 74.305-080 e

2. INES GARCIA CAMPOS E BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 013.116.101-62, documento de identidade 4303356, DGPC GO, GO, com domicílio / residência a AVENIDA C 7, número 2401, QD-68-A LT-23, bairro / distrito SETOR SUDOESTE, município GOIANIA - GOIAS, CEP 74.305-080.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA.

Cláusula Segunda - O objeto social será INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA C 7, número 2401, QUADRA: 68A; LOTE: 23, bairro / distrito SETOR SUDOESTE, município GOIANIA - GO, CEP 74.305-080.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 12/06/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.



Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GEORGE SILVA E BRITO	10.000	10.000,00
INES GARCIA CAMPOS E BRITO	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio GEORGE SILVA E BRITO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

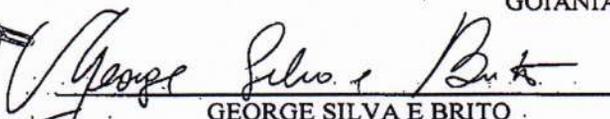
Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de GOIANIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor.

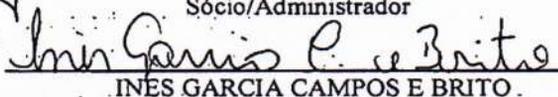
GOIANIA, 12 de Junho de 2015.

6º TABELIONATO


GEORGE SILVA E BRITO

Sócio/Administrador

6º TABELIONATO


INES GARCIA CAMPOS E BRITO

Sócio



Certifico que este documento da empresa GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA, Nire: 52 20346856-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 15/090682-0 e o código de segurança pqcMg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2015 17:00:30 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Av. Goiás República do Líbano, s/nº - Rua X. nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3097-6666

02081505281244094806551 - 02081505281244094806552 - Consulte:
<http://extrajudicial.tpo.tjg.br/seja>

Reconheço verdadeiras e assinaturas de INÉS GARCIA CAMPOS E BRITO (208250) e GEORGE SILVA E BRITO (206249), pessoas por mim identificadas, e por haverem sido apostas em minha presença, dou fé. Goiânia, 12 de junho de 2015. Em Teste da Verdade - Weder Paulo de Oliveira - Escrevente



Certifico que este documento da empresa GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA, Nire: 52 20346856-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 15/090682-0 e o código de segurança pqcMg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2015 17:00:30 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA

GEORGE SILVA E BRITO, brasileiro, empresário, casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF: 792.342.591-49, nº documento de identidade: 3344842 SSP-GO e 620 CRO-TPD-GO, com domicílio / residência a Avenida C-7, número 2401, QD-68-A LT-23, bairro / distrito Setor Sudoeste, município GOIANIA - GOIAS, CEP: 74.305-080 e **INES GARCIA CAMPOS E BRITO**, brasileiro, empresária, casada, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF: 013.116.101-62, nº documento de identidade: 4303356 DGPC-GO, com domicílio / residência a Avenida C-7, número 2401, QD-68-A LT-23, bairro / distrito Setor Sudoeste, município GOIANIA - GOIAS, CEP: 74.305-080.

Sócios/Administradores da empresa **GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA** com sua sede na Avenida C-7 Nº 2401 QD-68-A LT-23 Setor Sudoeste CEP: 74305-080 na Cidade de Goiânia do Estado de Goiás, com seus atos arquivados na JUCEG – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS sob nº de NIRE 52.203.46856-5 em 19/06/2015 e inscrita no CNPJ sob nº 22.670.260/0001-07, neste ato resolve proceder a alteração contratual mediante as seguintes cláusulas:

1 - Alterar a cláusula oitava para: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **GEORGE SILVA E BRITO** e **INES GARCIA CAMPOS E BRITO** que assinarão em conjunto e/ou isoladamente, todos com poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos e em estabelecimentos bancários.

À vista das modificações, ora ajustadas consolida-se contrato social com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA

GEORGE SILVA E BRITO, brasileiro, empresário, casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF: 792.342.591-49, nº documento de identidade: 3344842 SSP-GO e 620 CRO-TPD-GO, com domicílio / residência a Avenida C-7, número 2401, QD-68-A LT-23, bairro / distrito Setor Sudoeste, município GOIANIA - GOIAS, CEP: 74.305-080 e **INES GARCIA CAMPOS E BRITO**, brasileiro, empresária, casada, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF: 013.116.101-62, nº documento de identidade: 4303356 DGPC-GO, com domicílio / residência a Avenida C-7, número 2401, QD-68-A LT-23, bairro / distrito Setor Sudoeste, município GOIANIA - GOIAS, CEP: 74.305-080.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019 08:06 SOB Nº 20190771259.
PROTOCOLO: 190771259 DE 12/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903686493. NIRE: 52203468565.
GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/08/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Cláusula Primeira – O nome da empresa é **GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA.**

Parágrafo Primeiro: O nome fantasia é **GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA.**

Cláusula Segunda - O objeto social é **INDUSTRIALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA.**

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na **AVENIDA C-7 Nº 2401 QD- 68-A LT-23**, bairro / distrito Setor Sudoeste, município **GOIANIA - GO**, CEP **74.305-080.**

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em **12/06/2015** e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social da empresa é **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), dividido em **300.000** (trezentos mil) quotas, no valor nominal **R\$ 1,00** (um real) cada, já integralizado em moeda corrente do País pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GEORGE SILVA E BRITO	150.000	150.000,00
INES GARCIA CAMPOS E BRITO	150.000	150.000,00
TOTAL	300.000	300.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **GEORGE SILVA E BRITO e INES GARCIA CAMPOS E BRITO** que assinarão em conjunto e/ou isoladamente, todos com poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos e em estabelecimentos bancários.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019 08:06 SOB Nº 20190771259.
PROTOCOLO: 190771259 DE 12/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903686493. NIRE: 52203468565.
GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/08/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula Décima Primeira - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

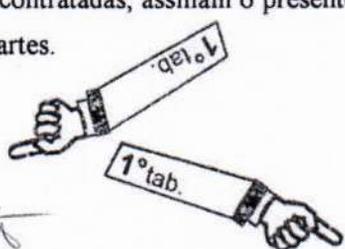
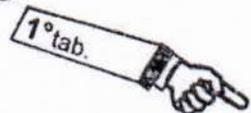
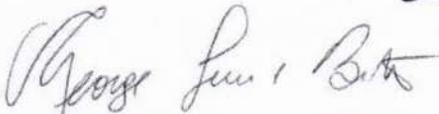
Cláusula Décima Quarta - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

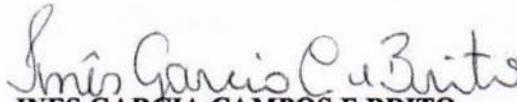
Cláusula Décima Quinta - Os sócios da empresa declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via única, de igual forma e teor, que é assinado pelas partes.

Goiânia, 24 de Julho de 2019.




GEORGE SILVA E BRITO


INES GARCIA CAMPOS E BRITO

Sócios/Administradores



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019 08:06 SOB Nº 20190771259.
PROTOCOLO: 190771259 DE 12/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903686493. NIRE: 52203468565.
GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/08/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de
525257 - GEORGE SILVA E BRITO
Pessoa por mim devidamente identificada e
Havendo sido aposta em minha presença Dou Fe
Goiania/GO - 08/08/2019 16:19:39 - U = 67
Nr. Selo Eletrônico - 02011908071115094600358

Em Testemunho mi da verdade
Marita Teixeira Rodrigues da Cunha

Av. 19, nº 251, Jd. América, Goiânia-GO, CEP: 74.255-220 Tel: 42 3326.1755 WWW.CARTORIOJOAO TEIXEIRA.NOT.BR

TABELIONATO
JOÃO TEIXEIRA
Escritório da Cunha
marita@cartoriojoao Teixeira.not.br

CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de
466681 - INES GARCIA CAMPOS E BRITO
Pessoa por mim devidamente identificada e
Havendo sido aposta em minha presença Dou Fe
Goiania/GO - 08/08/2019 16:21:02 - U = 67
Nr. Selo Eletrônico - 02011908071116094600360

Em Testemunho mi da verdade
Marita Teixeira Rodrigues da Cunha

Av. 19, nº 251, Jd. América, Goiânia-GO, CEP: 74.255-220 Tel: 42 3326.1755 WWW.CARTORIOJOAO TEIXEIRA.NOT.BR

TABELIONATO
JOÃO TEIXEIRA
Escritório da Cunha
marita@cartoriojoao Teixeira.not.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2019 08:06 SOB Nº 20190771259.
PROTOCOLO: 190771259 DE 12/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903686493. NIRE: 52203468565.
GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 13/08/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**

GEORGE SILVA E BRITO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido em 06/03/1976, portadora da carteira de identidade nº 3344842 SSP/GO, 620 CRO-TPD-GO e CPF sob nº 792.342.591-49, residente e domiciliada na Avenida C-7, número 2401, Qd. 68-A, Lt. 23, Setor Sudoeste, Goiânia – GO, CEP: 74.305-080, filho de Teófilo de Sousa Brito e Ilda Maria de Jesus Silva e **Sr(a). INES GARCIA CAMPOS E BRITO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural de Goiânia - GO, nascida em 22/05/1984, portadora da carteira de identidade nº 4303356 DGPC-GO e CPF sob nº 013.116.101-62, residente e domiciliada na Avenida C-7, número 2401, Qd. 68-A, Lt. 23, Setor Sudoeste, Goiânia – GO, CEP: 74.305-080, filha de Reni Vieira Campos e Ivanilda Garcia Campos.

Únicos sócios da empresa: **GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**, com sede na **Avenida C-7, número 2401, Qd. 68-A, Lt. 23, Setor Sudoeste, Goiânia – GO, CEP: 74.305-080**, inscrita no CNPJ: 22.670.260/0001-07, registrada na Junta Comercial do estado de Goiás – JUCEG sob o nº 52.203.46856-5 em 19/06/2015. Resolve alterar a empresa, a qual se regerá doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL mediante as seguintes cláusulas:

DA ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de prótese dentária, Comércio varejista de produtos odontológicos, Atividade odontológica.

E exercerá as seguintes atividades:

3250-7/06.00 – Serviços de prótese dentária

4789-0/99.00 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

8630-5/04.00 – Atividade odontológica

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital da empresa que era de 300.000,00 (trezentos mil reais), passa a ser de 600.000,00 (seiscentos mil reais) sendo 50% para cada sócio, totalmente integralizados em moeda nacional do país, em razão da alteração, neste ato, passa a constituir o capital da empresa – LTDA – (SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA) da seguinte forma.

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
GEORGE SILVA E BRITO	50	300.000	300.000,00
INES GARCIA CAMPOS E BRITO	50	300.000	300.000,00
TOTAL	100,00	600.000	600.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

À vista das modificações, ora ajustadas consolida-se contrato social com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA

GEORGE SILVA E BRITO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido em 06/03/1976, portadora da carteira de identidade nº 3344842 SSP/GO, 620 CRO-TPD-GO e CPF sob nº 792.342.591-49, residente e domiciliada na Avenida C-7, número 2401, Qd. 68-A, Lt. 23, Setor Sudoeste, Goiânia – GO, CEP: 74.305-080, filho de Teófilo de Sousa Brito e Ilda Maria de Jesus Silva e **Sr(a). INES GARCIA CAMPOS E BRITO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural de Goiânia - GO, nascida em 22/05/1984, portadora da carteira de identidade nº 4303356 DGPC-GO e CPF sob nº 013.116.101-62, residente e domiciliada na Avenida C-7, número 2401, Qd. 68-A, Lt. 23, Setor Sudoeste, Goiânia – GO, CEP: 74.305-080, filha de Reni Vieira Campos e Ivanilda Garcia Campos, resolvem em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade adotará como nome empresarial: **GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**, e tem como nome de fantasia a expressão: **GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA**.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede e domicilio situada na **Avenida C-7, número 2401, Qd. 68-A, Lt. 23, Setor Sudoeste, Goiânia – GO, CEP: 74.305-080**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de prótese dentária, Comércio varejista de produtos odontológicos, Atividade odontológica.

E exercerá as seguintes atividades:

3250-7/06.00 – Serviços de prótese dentária

4789-0/99.00 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

8630-5/04.00 – Atividade odontológica

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou as suas atividades em 12 de junho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, dividido entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
GEORGE SILVA E BRITO	50	300.000	300.000,00
INES GARCIA CAMPOS E BRITO	50	300.000	300.000,00
TOTAL	100,00	600.000	600.000,00

CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá aos sócios **GEORGE SILVA E BRITO e INES GARCIA CAMPOS E BRITO** com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, com representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, sendo a assinatura de forma sempre individual em documentos de interesse da sociedade.

CLAUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA

Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Veda-se aos sócios o direito de usar a sociedade em atividades alheias ao seu objetivo social, tais como: avais, endossos, fianças, hipotecas, garantias em favor de terceiros, salvo se exclusivamente em interesse desta que neste caso assinarão todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Fica eleito o foro de GOIÂNIA - GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Goiânia-GO, 29 de setembro de 2021.

aa) _____
GEORGE SILVA E BRITO

aa) _____
INES GARCIA CAMPOS E BRITO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01311610162	INES GARCIA CAMPOS E BRITO
79234259149	GEORGE SILVA E BRITO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2021 17:01 SOB Nº 20216606543.
PROTOCOLO: 216606543 DE 05/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107395094. CNPJ DA SEDE: 22670260000107.
NIRE: 52203468565. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2021.
GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**

GEORGE SILVA E BRITO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido em 06/03/1976, portadora da carteira de identidade nº 3344842 SSP/GO, 620 CRO-TPD-GO e CPF sob nº 792.342.591-49, residente e domiciliada na Avenida C-7, número 2401, Qd. 68-A, Lt. 23, Setor Sudoeste, Goiânia – GO, CEP: 74.305-080, filho de Teófilo de Sousa Brito e Ilda Maria de Jesus Silva e **Sr(a). INES GARCIA CAMPOS E BRITO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural de Goiânia - GO, nascida em 22/05/1984, portadora da carteira de identidade nº 4303356 DGPC-GO e CPF sob nº 013.116.101-62, residente e domiciliada na Avenida C-7, número 2401, Qd. 68-A, Lt. 23, Setor Sudoeste, Goiânia – GO, CEP: 74.305-080, filha de Reni Vieira Campos e Ivanilda Garcia Campos.

Únicos sócios da empresa: **GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**, com sede na **Avenida C-7, número 2401, Qd. 68-A, Lt. 23, Setor Sudoeste, Goiânia – GO, CEP: 74.305-080**, inscrita no CNPJ: 22.670.260/0001-07, registrada na Junta Comercial do estado de Goiás – JUCEG sob o nº 52.203.46856-5 em 19/06/2015. Resolve alterar a empresa, a qual se regerá doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL mediante as seguintes cláusulas:

DA ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sócia **INES GARCIA CAMPOS E BRITO**, se retira da sociedade, desembaraçada de quaisquer ônus, cedendo e transferindo suas 300.000 quotas (mil) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada para o sócio remanescente **GEORGE SILVA E BRITO**, já qualificado neste ato, o capital social fica assim distribuído:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
GEORGE SILVA E BRITO	100	600.000	600.000,00
TOTAL	100,00	600.000	600.000,00

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**

GEORGE SILVA E BRITO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido em 06/03/1976, portadora da carteira de identidade nº 3344842 SSP/GO, 620 CRO-TPD-GO e CPF sob nº 792.342.591-49, residente e domiciliada na Avenida C-7, número 2401, Qd. 68-A, Lt. 23, Setor Sudoeste, Goiânia – GO, CEP: 74.305-080, filho de Teófilo de Sousa Brito e Ilda Maria de Jesus Silva, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade adotará como nome empresarial: **GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**, e tem como nome de fantasia a expressão: **GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA**.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede e domicilio situada na **Avenida C-7, número 2401, Qd. 68-A, Lt. 23, Setor Sudoeste, Goiânia – GO, CEP: 74.305-080**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades serviços de prótese dentaria, comercio varejista de produtos odontológicos, atividade odontológica.

E exercerá as seguintes atividades econômicas:

3250-7/06.00 – Serviços de prótese dentária

4789-0/99.00 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

8630-5/04.00 – Atividade odontológica

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou as suas atividades em 12 de junho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, dividido entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
GEORGE SILVA E BRITO	100	600.000	300.000,00
TOTAL	100,00	600.000	600.000,00

CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá ao sócio **GEORGE SILVA E BRITO** e com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, com representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, sendo a assinatura de forma sempre individual em documentos de interesse da sociedade.

CLAUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA

Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Veda-se aos sócios o direito de usar a sociedade em atividades alheias ao seu objetivo social, tais como: avais, endossos, fianças, hipotecas, garantias em favor de terceiros, salvo se exclusivamente em interesse desta que neste caso assinarão todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Fica eleito o foro de GOIÂNIA - GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Goiânia-GO, 19 de maio de 2022.

aa) _____
GEORGE SILVA E BRITO

aa) _____
INES GARCIA CAMPOS E BRITO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01311610162	INES GARCIA CAMPOS E BRITO
79234259149	GEORGE SILVA E BRITO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2022 15:27 SOB Nº 20220856699.
PROTOCOLO: 220856699 DE 19/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206490328. CNPJ DA SEDE: 22670260000107.
NIRE: 52203468565. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2022.
GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**

GEORGE SILVA E BRITO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido em 06/03/1976, portadora da carteira de identidade nº 3344842 SSP/GO, 620 CRO-TPD-GO e CPF sob nº 792.342.591-49, residente e domiciliada na Avenida C-7, número 2401, Qd. 68-A, Lt. 23, Setor Sudoeste, Goiânia – GO, CEP: 74.305-080, filho de Teófilo de Sousa Brito e Ilda Maria de Jesus Silva, único sócio na empresa: **GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**, com sede na Avenida C-7, número 2401, Qd. 68-A, Lt. 23, Setor Sudoeste, Goiânia – GO, CEP: 74.305-080, inscrita no CNPJ: 22.670.260/0001-07, registrada na Junta Comercial do estado de Goiás – JUCEG sob o nº 52.203.46856-5 em 19/06/2015. Resolve alterar a empresa.

DA ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades serviços de prótese dentária, atividade odontológica.

E exercerá as seguintes atividades econômicas:

3250-7/06.00 – Serviços de prótese dentária

8630-5/04.00 – Atividade odontológica

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**

GEORGE SILVA E BRITO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido em 06/03/1976, portadora da carteira de identidade nº 3344842 SSP/GO, 620 CRO-TPD-GO e CPF sob nº 792.342.591-49, residente e domiciliada na Avenida C-7, número 2401, Qd. 68-A, Lt. 23, Setor Sudoeste, Goiânia – GO, CEP: 74.305-080, filho de Teófilo de Sousa Brito e Ilda Maria de Jesus Silva, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade adota como nome empresarial: **GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**, e tem como nome de fantasia a expressão: **GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA**.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede e domicilio situada na **Avenida C-7, número 2401, Qd. 68-A, Lt. 23, Setor Sudoeste, Goiânia – GO, CEP: 74.305-080**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades serviços de prótese dentária, atividade odontológica.

E exerce as seguintes atividades econômicas:

3250-7/06.00 – Serviços de prótese dentária

8630-5/04.00 – Atividade odontológica

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou as suas atividades em 12 de junho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, dividido entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
GEORGE SILVA E BRITO	100	600.000	600.000,00
TOTAL	100,00	600.000	600.000,00

CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade cabe ao sócio **GEORGE SILVA E BRITO** e com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, com representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, sendo a assinatura de forma sempre individual em documentos de interesse da sociedade.

CLAUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA

O sócio pode, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de GOIÂNIA - GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Goiânia-GO, 20 de abril de 2023.

aa) _____
GEORGE SILVA E BRITO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79234259149	GEORGE SILVA E BRITO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2023 11:03 SOB Nº 20231087730.
PROTOCOLO: 231087730 DE 21/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305449693. CNPJ DA SEDE: 22670260000107.
NIRE: 52203468565. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/04/2023.
GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**

GEORGE SILVA E BRITO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido em 06/03/1976, portadora da carteira de identidade nº 3344842 SSP/GO, 620 CRO-TPD-GO e CPF sob nº 792.342.591-49, residente e domiciliada na Avenida C-7, número 2401, Qd. 68-A, Lt. 23, Setor Sudoeste, Goiânia – GO, CEP: 74.305-080, filho de Teófilo de Sousa Brito e Ilda Maria de Jesus Silva, único sócio na empresa: **GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**, com sede na Avenida C-7, número 2401, Qd. 68-A, Lt. 23, Setor Sudoeste, Goiânia – GO, CEP: 74.305-080, inscrita no CNPJ: 22.670.260/0001-07, registrada na Junta Comercial do estado de Goiás – JUCEG sob o nº 52.203.46856-5 em 19/06/2015. Resolve alterar a empresa.

DA ALTERAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade altera seu endereço situado na **Avenida C-7, número 2401, Qd. 68-A, Lt. 23, Setor Sudoeste, Goiânia – GO, CEP: 74.305-080**, para **Avenida C-7, número 2401, Qd. 68-A, Lt. 23, Salas 1/3/5/7/8/9, Setor Sudoeste, Goiânia – GO, CEP: 74.305-080**.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**

GEORGE SILVA E BRITO, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia – GO, nascido em 06/03/1976, portadora da carteira de identidade nº 3344842 SSP/GO, 620 CRO-TPD-GO e CPF sob nº 792.342.591-49, residente e domiciliada na Avenida C-7, número 2401, Qd. 68-A, Lt. 23, Setor Sudoeste, Goiânia – GO, CEP: 74.305-080, filho de Teófilo de Sousa Brito e Ilda Maria de Jesus Silva, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade adota como nome empresarial: **GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA**, e tem como nome de fantasia a expressão: **GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA**.

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede e domicilio situada na **Avenida C-7, número 2401, Qd. 68-A, Lt. 23, Salas 1/3/5/7/8/9, Setor Sudoeste, Goiânia – GO, CEP: 74.305-080**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades serviços de prótese dentária, atividade odontológica.

E exerce as seguintes atividades econômicas:

3250-7/06.00 – Serviços de prótese dentária

8630-5/04.00 – Atividade odontológica

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou as suas atividades em 12 de junho de 2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, dividido entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
GEORGE SILVA E BRITO	100	600.000	600.000,00
TOTAL	100,00	600.000	600.000,00

CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade cabe ao sócio **GEORGE SILVA E BRITO** e com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, com representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, sendo a assinatura de forma sempre individual em documentos de interesse da sociedade.

CLAUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA

O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA

O sócio pode, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Retirando-se, falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Empresa de Pequeno Porte, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro de GOIÂNIA - GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Goiânia-GO, 04 de maio de 2023.

aa) _____
GEORGE SILVA E BRITO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
79234259149	GEORGE SILVA E BRITO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2023 13:57 SOB Nº 20231214448.
PROTOCOLO: 231214448 DE 05/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306218350. CNPJ DA SEDE: 22670260000107.
NIRE: 52203468565. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2023.
GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.670.260/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2015
NOME EMPRESARIAL GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GYNARTE PROTESE DENTARIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-04 - Atividade odontológica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV C7	NÚMERO 2401	COMPLEMENTO QUADRA68 A LOTE 23 SALA 1/3/5/7/8/9
CEP 74.305-080	BAIRRO/DISTRITO SET SUDOESTE	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		TELEFONE (62) 3093-4808
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@GYNARTE.COM.BR		ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/08/2025** às **09:15:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

CNPJ
22.670.260/0001-07

Inscrição Estadual
10.832.466-4

Cadastro Atualizado em
18/09/2023 08:27:23

Nome Empresarial
GYNARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA

Contribuinte?
Não

Nome Fantasia
GYN ARTE PRÓTESE DENTÁRIA

Endereço Estabelecimento
AVENIDA C7, nº 2401, Qd. 68a, Lt. 23, SETOR SUDOESTE - GOIANIA GO, CEP: 74.305-080

Atividade Econômica

Atividade Principal
3250706 - Serviços de prótese dentária

Atividade Secundária
8630504 - Atividade odontológica

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

Condição de Uso:

Data Final de Contrato:

Regime de Apuração:
Normal

Situação Cadastral Vigente:
Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:
18/09/2023

Data de Cadastramento:
25/03/2021

Operações com NF-E:
Habilitado

Observações

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta
20/09/2024 10:51:21



Nota de esclarecimento ao contribuinte

Secretaria de Finanças
Cadastro de Atividade Econômica - CAE
Consulta Situação do Contribuinte

Nº Inscrição Municipal	4042182
C.N.P.J. / C.P.F.	22.670.260/0001-07
Razão Social	GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMP. LIMITADA
Data de Abertura	16/06/2015
Data Deferimento da Inscrição	08/07/2015
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	NÃO ESTIMADO
Simple Nacional	EXCL 01/01/2022
Substituto Tributário	NAO
Escrita Contábil	NAO
Isento/Imune	NAO

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA
CNPJ: 22.670.260/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:58 do dia 21/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2026.

Código de controle da certidão: **C27E.4DAE.0F8A.FABD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.670.260/0001-07
Razão Social: GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA ME
Endereço: AV C 7 2401 QD 68 A LT 23 / SETOR SUDOESTE / GOIANIA / GO / 74305-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080813272316747508

Informação obtida em 15/08/2025 08:24:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 847.653-9**

Prazo de Validade: até 30/09/2025

CNPJ: 22.670.260/0001-07

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 3 DE JULHO DE 2025

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.670.260/0001-07

Certidão n°: 37427201/2025

Expedição: 03/07/2025, às 08:24:51

Validade: 30/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.670.260/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

22 de agosto de 2025

LUIS SILVA
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **GYN ARTE PROTESE DENTARIA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF /CGC : **22.670.260/0001-07**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza. **CERTIFICA** mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás em vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco. (22/08/2025).

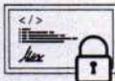
Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R\$ 55,08
Valor da Taxa Judiciária.....: R\$ 19,17
Total.....: R\$ 74,25
Data Receita.....: 22/08/2025
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 836076255



40000258360762557000



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 22/08/2025 às 18:12:57

Para validar este documento informe o código 4000 0258 3607 6255 7000 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>

PROPOSTA DE PREÇO

A licitante GYN ARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.670.270/0001-07, com sede no endereço: Avenida C-7, Qd. 68-A, Lt.23, Setor Sudoeste, inclusive com telefones: 62-3093-4808 / 62- 9 9573-5995, e-mail: administrativo@gynarte.com.br; na cidade de Goiânia, no estado de Goiás, por seu representante legal e sócio administrador, o Sr. George Silva e Brito, inscrito no CPF 792.342.591-49 e RG 3344842 SSPGO, declara, sob as penas da Lei, que tem conhecimento dos preços. Tendo examinado o edital, efetiva a apresentação da sua proposta, para o fornecimento/instalação dos objetos, em conformidade com o edital em tela, conforme planilha em condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes.

Apresentamos a nossa Proposta Comercial para fornecimento do(s) item (ns) abaixo discriminado(s), que atendem a integralidade das especificações técnicas constante do Anexo I – Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	VALOR	PRODUTO	UNID	QUANTIDADE ESTIMADA/MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO/MÊS	VALOR TOTAL ESTIMADO - 12 MESES
1	RESOLUÇÃO nº 088/2025 - CMS	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	SERVIÇO	25	R\$ 450,00	R\$ 11.250,00	R\$ 135.000,00
2		PRÓTESE TOTAL MAXILAR REMOVÍVEL	SERVIÇO		R\$ 450,00		
3		PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	SERVIÇO		R\$ 450,00		
4		PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	SERVIÇO		R\$ 450,00		
5		CORONÁRIAS/ENTRARRADICULARES/FIXA/REMOVÍVEIS	SERVIÇO		R\$ 450,00		

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias conforme edital.

- Apresente proposta, encontra-se em consonância, contendo quantitativo, especificações do objeto, MARCA valores unitários, totais e aceitas aos locais de entrega, assim como ao prazo de entrega.
- Declaramos, que os itens serão de primeira qualidade, caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer os itens no prazo, local e condições previstos no edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho. Concordamos também

Resp. técnico: George Brito - CRO T.P.D. GO 620



GYN ARTE

PRÓTESE DENTÁRIA

CNPJ: 22.670.260/0001-07

em manter a validade da presente proposta **CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**, a contar de sua apresentação. Até o recebimento da nota de empenho e/ou documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso e nossa parte, observada às condições editalícias.

A licitante, conforme determinação editalícia posta a MARCA dos insumos, a serem utilizados para a confecção do objeto contratado pelo Município em epígrafe:

Produto	Anvisanº	Marca/Modelo/Fabricante/Procedência	Descrições pormenorizadas
RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL	10216040028	VIPI- FABRICANTE: VIPI INDÚSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-BRASIL	Todos com Crosslink
Resina Auto	10216040031	VIPI- FABRICANTE: VIPI INDÚSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-BRASIL -	Todos com Crosslink
Líquido Termo	10216040033	VIPI- FABRICANTE: VIPI INDÚSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-BRASIL	Todos com Crosslink
Líquido Auto	10216040032	VIPI- FABRICANTE: VIPI INDÚSTRIA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-BRASIL	Todos com Crosslink

Resp. técnico: George Brito - CRO T.P.D. GO 620

Avenida C-7 Qd. 68 A Lt. 23 - Setor Sudoeste, Goiânia-GO - CEP: 74.305-080
(62) 3093-4808 | 98116-3795 - juridico@gynarte.com.br | administrativo@gynarte.com.br



GYN ARTE

PRÓTESE DENTÁRIA

CNPJ: 22.870.260/0001-07

Dentes	10186370119	BIOTONE FABRICANTE: DENTSPLY IND.COM.LTDA - BRASIL	Composição polimetilmetacrilato, Dimetacrilato de Etileno glicol (EDMA) Polimerizado OMC (Cerâmica Organicamente Modificada) Fluorescente, Pigmentos Biocompatíveis Dupla prensagem.
Metal Talmax- LIGA DE CROMO-COBALTO	10351890008	FABRICANTE: TALMAX PRODUTOS DE PROTESE DENTARIA LTDA - BRASIL	

PRAZO PARA ENTREGA DAS MERCADORIAS/SERVIÇOS: CONFORME EDITAL.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, CONFORME EDITAL.

Dados do responsável para assinatura do contrato:

- **Nome:** GEORGE SILVA E BRITO
- **RG N°** 3344842 SSPGO
- **CPF N°** 792.342.591-49
- **FONE:** (062) 3093-4808 / (062) 9 8116-3795
- **BANCO:** ITAU 341 **AGÊNCIA N°:** 9338
- **CONTA CORRENTE N°:** 98.139-3

Declaramos que os nossos serviços atendem rigorosamente as especificações descritas no Termo de Referência anexo ao Edital.

- Declaramos, sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos do **CRENCIAMENTO N° 003/2025.**
- Aceitamos as condições de pagamento e prazo de entrega apresentados no edital.
- Declaramos de que o nosso preço, já estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, como impostos, taxas, fretes, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas e outros; inclusive os decorrentes a troca/substituição dos serviços dentro do prazo de garantia e

Resp. técnico: George Brito - CRO T.P.D. GO 620

Avenida C-7 Qd. 68 A Lt. 23 - Setor Sudoeste, Goiânia-GO - CEP: 74.305-080
(62) 3093-4808 | 98116-3795 - juridico@gynarte.com.br | administrativo@gynarte.com.br



GYN ARTE
PRÓTESE DENTÁRIA
CNPJ: 22.670.260/0001-07

assistênciatécnica.

- Os valores são fixos e irrealizáveis e já trazem inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas inerentes ao cumprimento da obrigação.

Atenciosamente.

Goiânia, 18 de agosto de 2025

GYN ARTE PROTESE DENTARIA LTDA
CNPJ:22.670.260/0001-07
George Silva e Brito
CPF792.342.591-49
RG 3344842SSPGO

Resp. técnico: George Brito - CRO T.P.D. GO 620

Avenida C-7 Qd. 68 A Lt. 23 - Setor Sudoeste, Goiânia-GO - CEP: 74.305-080
(62) 3093-4808 | 98116-3795 - juridico@gynarte.com.br | administrativo@gynarte.com.br

ANEXO II
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES.
CREDCIAMENTO PÚBLICO nº 003/2025. PROCESSO nº 5421/2025.

NOME	GYN ARTE PROTESE DENTARIA LTDA		
CNPJ	22.670.270/0001-07	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
TELEFONE	62-3093-4808	EMAIL	administrativo@gynarte.com.br
ENDEREÇO	C-7, Qd. 68-A, Lt.23, Setor Sudoeste		
CIDADE	Goiânia		
EMAIL	administrativo@gynarte.com.br		
NOME FANTASIA	GYN ARTE PROTESE DENTARIA LTDA		

QUE, conforme dados cadastrais acima, venho, por meio da presente, solicitar o CREDENCIAMENTO para prestação de serviços conforme Termo de Referência – Anexo I, DECLARANDO, para os devidos fins:

- 1) QUE não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
- 2) QUE cumpre as obrigações das exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme disciplinado no artigo 92, Inciso XVII da lei 14.133/21;
- 3) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Resp. técnico: George Brito - CRO T.P.D. GO 620

Avenida C-7 Qd. 68 A Lt. 23 - Setor Sudoeste, Goiânia-GO - CEP: 74.305-080
(62) 3093-4808 | 98116-3795 - juridico@gynarte.com.br | administrativo@gynarte.com.br



GYN ARTE

PRÓTESE DENTÁRIA

CNPJ: 22.670.260/0001-07

- 4) QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital do Credenciamento nº 003/2025, acatando-as em sua totalidade;
- 5) QUE tem conhecimento dos serviços para os quais solicita credenciamento e que os realizará de forma satisfatória;
- 6) QUE tem conhecimento das formas de seleção e convocação para a prestação dos serviços, bem como das formas e condições de pagamento;
- 7) QUE concorda e aceita em prestar os serviços para os quais se credencia pelos preços estipulados no Termo de Referência;
- 8) QUE dispõe ou disporá, quando da convocação, de EPIs - Equipamento de Proteção Individual, demais equipamentos e materiais apropriados para a execução dos serviços e que os manterá em condições adequadas de uso, respeitando as normas e regulamentos aplicáveis aos serviços, inclusive sanitárias.

Goiania, 21 de agosto de 2025.

GYN ARTE PROTESE DENTARIA LTDA

CNPJ:22.670.260/0001-07

George Silva e Brito

CPF792.342.591-49

RG 3344842SSPGO

Resp. técnico: George Brito - CRO T.P.D. GO 620

Avenida C-7 Qd. 68 A Lt. 23 - Setor Sudoeste, Goiânia-GO - CEP: 74.305-080
(62) 3093-4808 | 98116-3795 - juridico@gynarte.com.br | administrativo@gynarte.com.br



GYN ARTE
PRÓTESE DENTÁRIA
CNPJ: 22.670.260/0001-07

DECLARAÇÕES ADICIONAIS
CRENCIAMENTO N.º 003/2025

A licitante GYN ARTE PROTESE DENTARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.670.270/0001-07, com sede no endereço: Avenida C-7, Qd. 68-A, Lt.23, Setor Sudoeste, inclusive com telefones: 62-3093-4808 / 62- 9 9573-5995, e-mail: administrativo@gynarte.com.br; na cidade de Goiânia, no estado de Goiás, por seu representante legal e sócio administrador, o Sr. George Silva e Brito, inscrito no CPF 792.342.591-49 e RG 3344842 SSPGO.

Para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, **DECLARAM** sob as penas da Lei que:

1. Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta do Município de **OUVIDOR/GO**.
2. Não foi declarada inidônea em nenhuma esfera pelo Poder Público;
3. Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
4. Não possui, entre os proprietários desta empresa, nenhum titular de mandato eletivo, nas esferas públicas, federal, estadual e municipal;
5. Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
6. Que cumpre as normas relativas à saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Ouvidor - GO;

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Goiânia, 18 de agosto de 2025.

GYN ARTE PROTESE DENTARIA LTDA
CNPJ:22.670.260/0001-07
George Silva e Brito
CPF792.342.591-49

Resp. técnico: George Brito - CRO T.P.D. GO 620

Avenida C-7 Qd. 68 A Lt. 23 - Setor Sudoeste, Goiânia-GO - CEP: 74.305-080
(62) 3093-4808 | 98116-3795 - juridico@gynarte.com.br | administrativo@gynarte.com.br

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO

CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5421/2025

A licitante GYN ARTE PROTESE DENTARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.670.270/0001-07, com sede no endereço: Avenida C-7, Qd. 68-A, Lt.23, Setor Sudoeste, inclusive com telefones: 62-3093-4808 / 62- 9 9573-5995, e-mail: administrativo@gynarte.com.br; na cidade de Goiânia, no estado de Goiás, por seu representante legal e sócio administrador, o Sr. George Silva e Brito, inscrito no CPF 792.342.591-49 e RG 3344842 SSPGO.

DECLARA, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **CREDENCIAMENTO N.º 003/2025**, realizado pela Prefeitura do Município de **OUVIDOR/GO**.

Goiânia, 18 de agosto de 2025

GYN ARTE PROTESE DENTARIA LTDA
CNPJ:22.670.260/0001-07
George Silva e Brito
CPF792.342.591-49
RG 3344842SSPGO

Resp. técnico: George Brito - CRO T.P.D. GO 620

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

CRENCIAMENTO N.º 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5421/2025

A licitante GYN ARTE PROTESE DENTARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.670.270/0001-07, com sede no endereço: Avenida C-7, Qd. 68-A, Lt.23, Setor Sudoeste, inclusive com telefones: 62-3093-4808 / 62- 9 9573-5995, e-mail: administrativo@gynarte.com.br; na cidade de Goiânia, no estado de Goiás, por seu representante legal e sócio administrador, o Sr. George Silva e Brito, inscrito no CPF 792.342.591-49 e RG 3344842 SSPGO.

, **DECLARA**, sob as penas da Lei que;

(X) Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e em seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

(X) Cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

(X) As propostas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de inscrição ao credenciamento;

(X) Não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do órgão/Entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021;

(X) Não ha sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o órgão/Entidade contratante;

Resp. técnico: George Brito - CRO T.P.D. GO 620



GYN ARTE

PRÓTESE DENTÁRIA

CNPJ: 22.670.260/0001-07

(X) Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e incisa VI, artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;

(X) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Goiânia, 18 de agosto de 2025.

GYN ARTE PROTESE DENTARIA LTDA

CNPJ:22.670.260/0001-07

George Silva e Brito

CPF792.342.591-49

RG 3344842SSPGO

Resp. técnico: George Brito - CRO T.P.D. GO 620

Avenida C-7 Qd. 68 A Lt. 23 - Setor Sudoeste, Goiânia-GO - CEP: 74.305-080
(62) 3093-4808 | 98116-3795 - juridico@gynarte.com.br | administrativo@gynarte.com.br

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

CRENCIAMENTO N.º 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5421/2025

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR/GO

A licitante GYN ARTE PROTESE DENTARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.670.270/0001-07, com sede no endereço: Avenida C-7, Qd. 68-A, Lt.23, Setor Sudoeste, inclusive com telefones: 62-3093-4808 / 62- 9 9573-5995, e-mail: administrativo@gynarte.com.br; na cidade de Goiânia, no estado de Goiás, por seu representante legal e sócio administrador, o Sr. George Silva e Brito, inscrito no CPF 792.342.591-49 e RG 3344842 SSPGOv, e do CPF nº 013.116.101-62, declaro, o nosso compromisso assumindo inteira responsabilidade quanto aos procedimentos a serem utilizados, quanto à procedência dos insumos e equipamentos, bem como, do cumprimento de normas e legislação sanitárias na execução do objeto.

Goiânia, 18 de agosto de 2025.

GYN ARTE PROTESE DENTARIA LTDA
CNPJ:22.670.260/0001-07
George Silva e Brito
CPF792.342.591-49
RG 3344842SSPGO

Resp. técnico: George Brito - CRO T.P.D. GO 620

SÉRGIO FRANCO MARQUES DE SOUSA

Cirurgião-Dentista | CRO-GO 6267

(62) 98100-9180 | Rua T-65, nº 1182 – Setor Bueno – Goiânia/GO

sergiofrancoms77@gmail.com

OBJETIVO PROFISSIONAL

Atuar como Cirurgião-Dentista, com ênfase em Dentística Restauradora, Reabilitação Oral e Prótese Dentária, contribuindo com minha experiência clínica e habilidades técnicas para a promoção da saúde bucal e o bem-estar dos pacientes.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Graduação em Odontologia – Universidade Estadual Paulista (UNESP), Araraquara
- Pós-Graduação em Dentística Restauradora – UNESP, Araraquara
- Pós-Graduação em Reabilitação Oral com Prótese Total (em andamento) – Faculdade Unyleya

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

- Capacitação em Prótese sobre Implante – Associação Paulista de Cirurgiões Dentistas (EAP/APCD)
- Atualização em Procedimentos Clínicos Integrados – UNESP Araraquara / FAEPO
- Membro do Digital Smile Design (DSD Member) – Certificação em Odontologia Digital e Estética

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Consultório Particular – Goiânia/GO
Cirurgião-Dentista (2001 – atual)
- Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) – Município de Nerópolis/GO
Cirurgião-Dentista – Prótese Dentária (2017 – 2024)
- CAIS Jardim Curitiba – Goiânia/GO
Cirurgião-Dentista Plantonista (2007 – 2008)
- Distrito Sanitário Norte – Município de Goiânia/GO
Diretor Técnico (2006 – 2008)
- Secretaria Municipal de Saúde – Município de Nerópolis/GO
Coordenador de Odontologia (2018 – 2021)
- Hospital Regional de Itaberaí/GO
Cirurgião-Dentista Plantonista (2012 – 2013)
- Programa de Saúde da Família (PSF) – Município de Senador Canedo/GO
Coordenador de Odontologia e Cirurgião-Dentista (2000 – 2006)

HABILIDADES

- Odontologia Estética e Digital (DSD)
- Reabilitação Oral e Prótese Dentária
- Atendimento Humanizado ao Paciente
- Planejamento e Coordenação em Saúde Pública
- Comunicação e Relacionamento Interpessoal
- Gestão de Equipe e Supervisão Técnica



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA / GO

cfo



CATEGORIA
CIRURGIÃO DENTISTA
NOME
SERGIO FRANCO MARQUES DE SOUSA

FILIAÇÃO
ERLY JOSE DE SOUSA
MARTA LUCIA MARQUES DE SOUSA
NATURALIDADE
BRASILEIRA

CPF
694.008.221-20

NASCIMENTO
18/03/1977

Nº DA INSCRIÇÃO
CRO/GO-CD-006267



CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

DATA DA INSCRIÇÃO
02/07/2001

ESPECIALIDADE
DENTISTICA

HABILITAÇÃO


JULIANO DO VALE
PRESIDENTE CRO


RENERSON G D SANTOS
PRESIDENTE CRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este cartão tem a validade como documento de identificação, nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.205 de 07/05/1964, e do artigo 15 da Lei nº 4.224 de 15/07/1964.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

São partes neste instrumento:

- I. **GYN ARTE PROTESE DENTARIA LTDA. - ME**, com sede na Av. C7, Qd. 68ª, Lt. 26, Setor Sudoeste, na cidade de Goiânia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.670.270/0001-07, representada neste ato na forma de seu Contrato Social, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**; e,
- II. **SERGIO FRANCO MARQUES DE SOUSA**, brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 2087686 SSP GO, e inscrito no CRO/GO sob o nº GO-CD-6267 domiciliado na Rua T-65, Qd. 158, Lt. 24, s/n, APART-600 EDIFÍCIO GRETA GARBO, Bairro Nova Suíça CEP: 74.230-120, Goiânia-GO doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**.

III.

As partes têm entre si, certo e ajustado, o presente Contrato de Prestação de Serviços Odontológicos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O **CONTRATADO** prestará aos pacientes indicados **CONTRATANTE** por esta indicados, serviços odontológicos que compreendem a realização dos procedimentos dispostos nas Leis de nº 4.324, de 14.04.64 e nº 5.081, de 24.08.66, no Decreto nº 68.704, de 03.06.71 e na Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia - Resolução CFO 185/93, de 26.04.93 (art. 4º, parágrafo primeiro), consistindo em tratamento odontológico com ênfase em **Serviços de prótese dentária**, além de outros serviços correlatos à profissão, mediante atendimentos individuais a serem previamente ajustados e aprovados, por escrito, pela **CONTRATANTE**.

Resp. técnico: George Brito - CRO T.P.D. GO 620



GYN ARTE

PRÓTESE DENTÁRIA

CNPJ: 22.670.260/0001-07

1.2. O **CONTRATADO** prestará os serviços acima referido em local estabelecido de comum acordo entre as partes, caso haja necessidade, devendo, para tanto, empregar na execução de seu trabalho as melhores técnicas aplicáveis.

1.2.1. É permitido ao **CONTRATADO** desenvolver, paralelamente, qualquer outra atividade odontológica ou correlata, inclusive para o serviço público, bem como para outras empresas ou em consultório particular.

1.2.2. O **CONTRATADO** não poderá atender pacientes particulares nas dependências indicadas pela **CONTRATANTE**, uma vez que os locais indicados serão de responsabilidade dos municípios supra citados, e tem por finalidade exclusiva o atendimento aos seus munícipes.

1.2.3. O **CONTRATADO** poderá utilizar as ferramentas, materiais e equipamentos fornecidos pela **CONTRATANTE** no atendimento aos pacientes selecionados, ficando a seu critério utilizar seu próprio instrumental, desde que isso não interfira no resultado final.

CLÁUSULA 2ª - DO ATENDIMENTO

2.1. Os dias e horários da prestação de serviços ora contratados obedecerão à disponibilidade do **CONTRATADO** e à necessidade do atendimento dos pacientes indicados pela **CONTRATANTE** devendo o **CONTRATADO** realizar os atendimentos semanalmente (mínimo de 01 atendimento por semana), sendo 4:00 horas diárias.

2.1.1. Os atendimentos serão realizados com horário previamente agendado junto ao **CONTRATADO**, sendo que este deverá comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias, os dias e horários em que não estará disponível para a prestação de serviços ora contratados. 2.1.2. Nos dias e horários da prestação de serviços ora contratados, o **CONTRATADO** poderá, face o caráter autônomo de sua prestação de serviços, se fazer substituir por outro profissional junto à **CONTRATANTE**, no entanto, o mesmo deverá ser comunicado e por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias.

Resp. técnico: George Brito - CRO T.P.D. GO 620

Avenida C-7 Qd. 68 A Lt. 23 - Setor Sudoeste, Goiânia-GO - CEP: 74.305-080
(62) 3093-4808 | 98116-3795 - juridico@gynarte.com.br | administrativo@gynarte.com.br

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Sem prejuízo de outras responsabilidades que a Lei e este contrato lhe atribuem, OCONTRATADO será ilimitado e integralmente responsável:

- a) pelo pagamento de todos os tributos diretos e indiretos resultantes da prestação dos serviços prestados e sobre ela incidentes;
- b) por todos os danos pessoais e materiais que venha a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo, ficando determinado que toda e qualquer intervenção odontológica e seus efeitos, serão da responsabilidade do CONTRATADO que a realizou, pautado no Capítulo III, Artigo IV, inciso V do Código de Ética Odontológica, e no item 2.2.1. supra;
- c) por todos os danos pessoais de qualquer natureza, que os pacientes por ele atendidos venham a sofrer;
- d) por cumprir com esmero e excelência técnica o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

3.2. Sem prejuízo de outras responsabilidades que a Lei e este contrato lhe atribuem, a CONTRATANTE será responsável:

- a) por efetuar o pagamento dos honorários do CONTRATADO, de acordo com o estabelecido na cláusula sexta do presente contrato; e
- b) por fornecer ao CONTRATADO, materiais e informações indispensáveis à prestação de serviços autônomos contratada.

CLÁUSULA 4ª - DOS HONORÁRIOS

4.2. O pagamento dos honorários será efetuado pela CONTRATANTE ao CONTRATADO mensalmente, cujo valor será de R\$1.000,00 (UM Mil Reais) por MÊS.

Resp. técnico: George Brito - CRO T.P.D. GO 620



GYN ARTE

PROTESE DENTÁRIA
CNPJ: 22.879.280/0001-07

4.2.1. O abandono do procedimento acordado pelo **CONTRATADO** ensejará a retenção de 30% (trinta por cento) de todo e qualquer honorário devido a título de multa não compensatória, autorizada desde já a sua compensação com honorários eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**.

4.3. O valor do honorários poderão ser reajustados de comum acordo entre as partes, pela superveniência de qualquer fator significativo que enseje desequilíbrio econômico-financeiro contratual.

CLÁUSULA 5ª - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO

5.1. Não há vínculo de emprego entre as partes em razão da celebração do presente instrumento, razão pela qual o **CONTRATADO** não se subordina como empregado e não está sujeito ao poder diretivo da **CONTRATANTE**, podendo exercer livremente sua atividade, no momento em que o desejar, de acordo com sua conveniência, em qualquer horário, excetuando-se os dias e horários que o **CONTRATADO** se prontificar ao atendimento dos pacientes indicados pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 6ª - DO PRAZO, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

6.1. O presente contrato vigora por prazo indeterminado, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, sem que caiba qualquer direito a indenizações ou multas de qualquer natureza, mediante aviso prévio, por escrito, com o prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência.

6.2. A rescisão do presente instrumento se operará, de pleno direito, independente de qualquer notificação, nas seguintes hipóteses:

- a) Cassação de qualquer licença expedida por órgão oficial, do **CONTRATADO**, que seja obrigatória para a prestação ou continuidade dos serviços ora contratados;
- b) Falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da **CONTRATANTE**;
- c) No caso de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e que impeça a execução dos serviços ora contratados;

Resp. técnico: George Brito - CRO T.P.D. GO 620

Avenida C-7 Qd. 68 A Lt. 23 - Setor Sudoeste, Goiânia-GO - CEP: 74.305-080
(62) 3093-4808 | 98116-3795 - juridico@gynarte.com.br | administrativo@gynarte.com.br



GYN ARTE
PRÓTESE DENTÁRIA

CNPJ: 22.870.200/0001-07

d) Cessão ou transferência deste instrumento sem prévia anuência da outra parte;

e) Caso a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais ora firmadas, notificada para sanar ou cessar a irregularidade, não o faça no prazo assinalado na referida notificação, sem prejuízo de eventuais perdas e danos; e

f) Reincidência do inadimplemento.

6.3. A parte infratora, excluindo as hipóteses previstas nos itens "b" e "c" acima, incorrerá no pagamento de multa não compensatória no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total já pago ao CONTRATADO, além da devolução de eventuais valores antecipadamente pagos, devidamente corrigidos monetariamente.

CLÁUSULA 7ª - DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. o CONTRATADO obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos da CONTRATANTE que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha a lhe ser confiado em razão da prestação de serviços autônomos contratados, sejam eles de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros, estranhos ao presente instrumento, sob as penas da Lei.

CLÁUSULA 8ª - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

8.1. OCONTRATADO, face à natureza dos serviços autônomos ora contratados, responsabiliza-se integralmente pela prestação dos serviços odontológicos junto ao paciente, com fulcro no parágrafo quarto, do art. 14, do Código de Defesa do Consumidor e do art. 186, do Código Civil.

Resp. técnico: George Brito - CRO T.P.D. GO 620

Avenida C-7 Qd. 68 A Lt. 23 - Setor Sudoeste, Goiânia-GO - CEP: 74.305-080
(62) 3093-4808 | 98116-3795 - juridico@gynarte.com.br | administrativo@gynarte.com.br



GYN ARTE

PRÓTESE DENTÁRIA

CNPJ: 22.670.260/0001-07

8.2. **OCONTRATADO** responde, em caráter irrevogável, por todo e qualquer dano material/moral decorrente dos serviços ora contratados, independente de culpa ou dolo, sem prejuízo do pagamento de custas e despesas processuais e honorários de advogado, podendo ser denunciada em qualquer ação que for proposta para indenizar seus autores, aplicando-se ao presente contrato o disposto no artigo 70, inciso III, do Código de Processo Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 9ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.A eventual aceitação, por uma das partes, do inadimplemento, pela outra, de quaisquer cláusulas ou condições deste contrato, a qualquer tempo, deverá ser interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, em novação, dação, transação, compensação e/ou remissão, ou ainda, em desistência de exigir o cumprimento das obrigações acordadas ou do direito de pleitear a execução total de cada uma das obrigações ora pactuadas.

9.2.Na hipótese de qualquer cláusula deste contrato vir a ser julgada ilegal, inválida ou inexecutável, as demais cláusulas permanecerão em vigor, devendo o presente ser interpretado como se referida cláusula nunca o tivesse integrado, desde que a intenção das partes contratantes não seja desvirtuada por referida ilegalidade, invalidade ou inexecutabilidade.

9.3. É vedado ao **CONTRATADO** utilizar os logotipos e marcas da **EQUALIZE DENTS LTDA**, salvo autorização expressa em contrário, não se estabelecendo em decorrência dessa autorização, nenhum direito de licença de uso em favor do **CONTRATADO**, relativamente às marcas de propriedades da **CONTRATANTE**, devendo o **CONTRATADO**, ainda, avisar esta de qualquer uso indevido ou eventual contratação das referidas marcas por parte de terceiros, ocorridas no âmbito de sua região de atuação.

9.4. O presente instrumento obriga as partes e sucessores, a qualquer título, não podendo cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem o prévio consentimento, por escrito, da outra parte, nem mesmo ser

Resp. técnico: George Brito - CRO T.P.D. GO 620

Avenida C-7 Qd. 68 A Lt. 23 - Setor Sudoeste, Goiânia-GO - CEP: 74.305-080
(62) 3093-4808 | 98116-3795 - juridico@gynarte.com.br | administrativo@gynarte.com.br

alterado ou modificado, salvo mediante documento escrito devidamente assinado pelas partes.

9.5. Este contrato só poderá ser alterado por adendo, aceito e assinado pelas partes.

9.6. As Partes não poderão assumir qualquer obrigação em nome da outra ou, por qualquer forma ou condição, obrigar a outra parte perante terceiros, exceto se para tal obtiver prévia e expressa autorização ou mandato da outra parte.

9.7. As Partes se obrigam a tomar todas as cautelas necessárias para a perfeita execução de todos os termos e condições aqui estabelecidos, responsabilizando-se a parte infratora por quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais que venha a causar, direta ou indiretamente à outra parte e a terceiros e que decorra de ato praticado por si, seus prepostos, empregados ou terceiros contratados.

9.8. Este Contrato prevalece sobre quaisquer acordos anteriores havidos entre as partes em relação à matéria aqui tratada e aplica-se a eventuais relações comerciais entre as partes anteriores a presente data.

CLÁUSULA 10 - DO FORO

10.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Goiânia/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor para que produzam um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

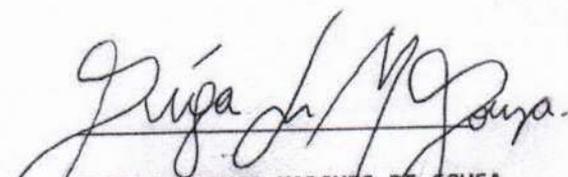
Goiania, 01 de Setembro 2022.



Resp. técnico: George Brito - CRO T.P.D. GO 620



GYN ARTE
PRÓTESE DENTÁRIA
CNPJ: 22.670.260/0001-07


SERGIO FRANCO MARQUES DE SOUSA
CRO/GO sob o nº GO-CD-6267

GYNARTE PROTESE DENTARIA
LTDA:22670260000107
Assinado de forma digital por GYNARTE PROTESE DENTARIA
LTDA:22670260000107

GYN ARTE PROTESE DENTARIA LTDA
CNPJ: 22.670.260/0001-07

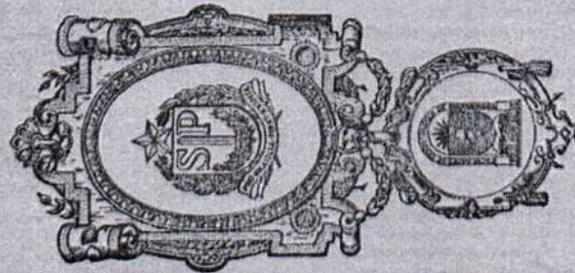
Testemunhas:

1- 
Nome: Tiago Pereira de Fátima
CPF: 047.795.941-54

2- 
Nome: Sockeline Gomes Peterson
CPF: 055.072.843-48

Resp. técnico: George Brito - CRO T.P.D. GO 620

Avenida C-7 Qd. 68 A Lt. 23 - Setor Sudoeste, Goiânia-GO - CEP: 74.305-080
(62) 3093-4808 | 98116-3795 - juridico@gynarte.com.br | administrativo@gynarte.com.br



República Federativa do Brasil
Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"
 Faculdade de Odontologia
 Câmpus de Araraquara

Eu, Professor Doutor Antonio Manoel dos Santos Silva,
 Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho",
 no uso de minhas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Odontologia
 em 04 de dezembro de 1999, confiro o grau de
Cirurgião-Dentista a

Sérgio Franco Marques de Sousa
 Cédula de Identidade RG n.º 2.087.686-SSP-50, natural do Estado de Goiás,
 nascido a 18 de março de 1977, de nacionalidade brasileira,

e outorgo-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
 Retitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", aos 3) de Janeiro de 2000.

[Signature]
 PROF. DR. ANTONIO MANOEL DOS SANTOS-SILVA
 Reitor

[Signature]
 PROF. DR. WELINGTON DINELLI
 Diretor

[Signature]
 Diplomado



LEIA
C.A.S.

R.



Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"
Faculdade de Odontologia de Araraquara



Certificamos que

Sérgio Franco Marques de Sousa

portador da Cédula de Identidade RG n.º 2037686-SSP-60, CRO GO 6267
natural do Estado de Goiás, nascido a 18 de março de 1977, de nacionalidade brasileira,

concluiu o

Curso de Especialização em Dentística Restauradora,

realizado nesta Faculdade no período de 17 de agosto de 2000 a 18 de agosto de 2001,
com carga horária total de 504 (quinhentos e quatro) horas, sendo 396 (trezentos e noventa e seis)
horas de aulas práticas e 108 (cento e oito) horas teóricas,
tendo obtido aprovação com frequência de 97,44% e média final 9,14.

Araraquara, 11 de janeiro de 2002

Marcelo Ferraczi de Andrade
Prof. Dr. Marcelo Ferraczi de Andrade
Coordenador

Guilherme
Prof. Dr. Ricardo Samih Georges Sbi Rached
Diretor

**Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.**

Rua 2, Qd. A-37, Nº 505
 Jardim Goiás - Goiânia - GO
 CEP: 74.805-180
 CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420

Perdas no ramal (kWh): 0.0%
 Nr Medidor: 112842631

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.

Grupo e Subgrupo de Tensão: BI / TRI Tensão Nom.: 220 V
 Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
 Classificacao: RESIDENCIAL RESIDENCIAL NORMAL

SERGIO FRANCO MARQUES DE SOUSA

RUA T-65, Q. 158, L. 24, S/N, APART - 600 EDIFICIO GRETA
 GARBO BAIRRO NOVA SUICA CEP: 74230120 GOIANIA GO
 CPF/CNPJ: 694.XXX.XXX-20

Para atendimento,
informe este número.

Unidade Consumidora
10013025447

Parceiro de Negócio
2229542

Conta mês
3/2025

Total a pagar
R\$ 115,68

Vencimento
03/04/2025



Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal
 ou acesse o site:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>
 com a chave: 52250301543032000104660001381212542072144336
 NOTA FISCAL N 138121254 - SERIE 0
 DATA DE EMISSAO: 17/03/2025 07:42:33
 EMITIDO EM CONTINGENCIA: Pendente de Autorizacao
 CFOP 5258 - Venda de energia eletrica para nao contribuinte

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias		Próxima Leitura				
	14/02/2025	17/03/2025	31		14/04/2025				
Item	Unid	Quant	Precommit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	11% / COFINS (R\$)	Bases Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Taxa unit (R\$)
Fornecimento									
Valor min faturavel custo disp	kWh	100,00	0,978044	97,80	4,62	97,80	19,00	18,58	0,745930
Itens Financeiros									
Contrib custeio da ilumin publica			0,000000	15,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
- cip			0,000000	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
Juros			0,000000	1,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
Multas									
TOTAL				115,68	4,62	97,80		18,58	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 SERGIO FRANCO MARQUES DE SOUSA

1ª HABILITAÇÃO
 24/04/1995

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 18/03/1977 MINEIROS/GO

4a DATA EMISSÃO
 07/05/2025

4b VALIDADE
 07/05/2035

ACC
 D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 2087686 DGPC GO

4d CPF
 694.008.221-20

5 Nº REGISTRO
 01171931650

6 CAT. HAB
 B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
 ERLY JOSE DE SOUSA

MARTA LUCIA MARQUES DE SOUSA



Sergio F. M. Sousa

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		07/05/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A

LOCAL
 GOIANIA, GO

Weldir
 Delegado Weldir
 PRESIDENTE DETRAN - GO

ASSINATURA DO EMISSOR

47649848059
 GO182140881

GOIÁS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

50098883295

PROIBIDO PLASTIFICAR

50098883295



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA / GO



Nº DA INSCRIÇÃO
GO-006267-T

CATEGORIA
CIRURGIÃO-DENTISTA

NOME
SERGIO FRANCO MARQUES DE SOUSA

CPF Nº DOCUMENTO (RG/CNH)
694.008.221-20 2087686-GO-16/02/1996

NASCIMENTO NACIONALIDADE
18/03/1977 BRASILEIRA

NATURALIDADE
MINEIROS/GO

VALIDADE
05/2026

DATA DE INSCRIÇÃO 02/07/2001

FILIAÇÃO
ERLY JOSE DE SOUSA

MARTA LUCIA MARQUES DE SOUSA

ESPECIALIDADE
DENTISTICA

HABILITAÇÃO
NÃO INFORMADO



Claudio Yukio Miyake
PRESIDENTE DO CFO

Renerson Gomes dos Santos
PRESIDENTE DO CRO

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do artigo 1º da lei 6.206 de 07/05/1975, e da Lei nº 4.324 de 14/04/1964



A validade do documento poderá ser confirmada por meio do site da identidade profissional pertencente ao Conselho Federal de Odontologia. Dessa maneira, para validar leia o Qr code.

[Compartilhamento da identidade profissional feita em 03/07/2025 10:14:40]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROCESSO ÉTICO CRO/GO N.
23694/2025.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **SERGIO FRANCO MARQUES DE SOUSA**, portador do C.P.F. **694.008.221-20**, inscrito na categoria **CIRURGIÃO-DENTISTA**, nascido(a) em **18/03/1977**, natural de **Mineiros - GO**, filho(a) de **ERLY JOSE DE SOUSA** e **MARTA LUCIA MARQUES DE SOUSA**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE GOIÁS, sob o número **GO-CD-6267**, no livro **16**, folha **147V** desde **02/07/2001**, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão.

CERTIFICAMOS ainda que **NADA CONSTA** neste Conselho que desabone sua conduta em termos de ética profissional.

Possui especialidades em:

- **Dentística**

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Goiânia, 08 de agosto de 2025.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **07/09/2025**

Renerson Gomes dos Santos, CD

Presidente do CRO-GO



Chave de autenticidade: **8ef48ada-6dfd-48b0-b11c-d6eba1675999**

Para verificar a autenticidade desde documento acesse:

<https://cro-go.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE CRO/GO N. 24785/2025.**

CERTIFICO E DOU FÉ, que o(a) Sr(a). **SERGIO FRANCO MARQUES DE SOUSA**, portador do C.P.F. **694.008.221-20**, inscrito na categoria **CIRURGIÃO-DENTISTA**, nascido(a) em **18/03/1977**, natural de **Mineiros - GO**, filho(a) de **ERLY JOSE DE SOUSA** e **MARTA LUCIA MARQUES DE SOUSA**, encontra-se regularmente inscrito(a) junto a este CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE GOIÁS, sob o número **GO-CD-6267**, no livro **16**, folha **147V** desde **02/07/2001**, em cumprimento à exigência contida no art. 13 da Lei n. 4.234 de 14/04/1964, regulamentada pelo art. n. 22 e seu parágrafo único do Decreto n. 68.704 de 03/06/1971, estando em dia com suas obrigações financeiras junto à Tesouraria deste órgão.

Possui especialidades em:

- **Dentística**

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

Goiânia, 23 de agosto de 2025.

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: **22/09/2025**

Renerson Gomes dos Santos, CD

Presidente do CRO-GO



Chave de autenticidade: **e1762b1c-b92b-4512-b9b6-c40a1a38ca4b**

Para verificar a autenticidade desde documento acesse:

<https://cro-go.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>



Carlus Vinicius Moraes

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/9070374682825629>
ID Lattes: **9070374682825629**
Última atualização do currículo em 27/08/2021

Possui mestrado em Prótese pela Universidade Ibirapuera - SP (2021) e graduação em Odontologia pela Universidade de Marília (2004). Atualmente é professor coordenador do curso de especialização em prótese Dentária da Faculdade de Sete Lagoas, campos Goiânia/GO. Tem experiência na área de Odontologia, com ênfase em Prótese dentária, atuando principalmente no seguinte tema: implantes dentários desconhecidos. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome Carlus Vinicius Moraes

Nome em citações bibliográficas MORAES, V.

Lattes iD

<http://lattes.cnpq.br/9070374682825629>

Endereço

Formação acadêmica/titulação

- | | |
|--------------------|---|
| 2019 | Mestrado em andamento em Odontologia. Universidade Ibirapuera, UNIB, Brasil. Título: Planejamento em Prótese Dentária. Orientador: Prof. Dr. Ranulfo Miranda. Bolsista do(a): Universidade Ibirapuera, UNIB, Brasil. |
| 2018 | Especialização em andamento em Especialização em Odontologia Legal. POSFG, POSFG, Brasil. Título: Revisão bibliográfica em Bioética. |
| 2009 | Especialização em andamento em Especialista em Saúde Pública. (Carga Horária: 500h). Faculdade ITOP, ITOP, Brasil. |
| 2009 - 2011 | Especialização em Especialização em Prótese dentária. (Carga Horária: 1022h). Faculdade de Odontologia São Leopoldo Mandic, SLMANDIC, Brasil. Título: Planejamento em Prótese Dentária.. Orientador: Renato Cesar da Silva Tosta. |
| 2004 - 2005 | Aperfeiçoamento em Aperfeiçoamento em Implante dentário. (Carga Horária: 420h). Associação Brasileira de Odontologia - Seção de Goiás, ABO/GO, Brasil. |

Título: Planejamento reverso em implantodontia.. Ano de **2000 - 2004**
finalização: 2005.

Graduação em Odontologia.
Universidade de Marília, UNIMAR, Brasil.
Título: PLANEJAMENTO PROTÉTICO EM PRÓTESE SOBRE
IMPLANTE.
Orientador: NELSON INOE JUNIOR.

Atuação Profissional

Universidade Ibirapuera, UNIB, Brasil.

Vínculo institucional

2019 - Atual Vínculo: , Enquadramento Funcional:

Faculdade de Tecnologia de Sete Lagoas, FACSETE, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - Atual Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional:
PROTESISTA

Projetos de pesquisa

2019 - Atual COMPONENTE PROTÉTICO PARA PRÓTESE SOBRE IMPLANTE
DENTÁRIO DE IMPLANTES DESCONHECIDOS.

Descrição: COMPONENTE PROTÉTICO DESENVOLVIDO PARA
ADEQUAR E CONFECCIONAR UMA PRÓTESE DENTÁRIA SOBRE
IMPLANTE EM IMPLANTES OU PLATAFORMAS DESCONHECIDAS
PELO PROFISSIONAL, POR ALGUM MOTIVO COMERCIAL OU DE
IDENTIFICAÇÃO DE IMPLANTES..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (1) / Especialização: (1) /
Mestrado acadêmico: (1) / Mestrado profissional: (1) /
Doutorado: (1) .

Integrantes: Carlus Vinicius Moraes - Coordenador / ROOSENVELT
MOREIRA - Integrante / ROSENVALDO MOREIRA - Integrante /
SERGIO ALEGRINI - Integrante.

Número de produções C, T & A: 1

Áreas de atuação

1. Grande área: Ciências da Saúde / Área: Odontologia / Subárea:
Especialista Prótese dentária.

Idiomas

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Produções

Produção bibliográfica

Patentes e registros

Patente

A Confirmação do status de um pedido de patentes poderá ser solicitada à Diretoria de Patentes (DIRPA) por meio de uma Certidão de atos relativos aos processos

- 1.** MOREIRA JUNIOR, R. ; MORAES, C. V. ; MOREIRA, R. ; **MORAES, V.** . COMPONENTE PARA PRÓTESE DENTÁRIA. 2019, Brasil.
Patente: Modelo de Utilidade. Número do registro: BR1020190053526, título: "COMPONENTE PARA PRÓTESE DENTÁRIA" , Instituição de registro: INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Depósito: 19/03/2019

Inovação

Patente

- 1.** MOREIRA JUNIOR, R. ; MORAES, C. V. ; MOREIRA, R. ; **MORAES, V.** . COMPONENTE PARA PRÓTESE DENTÁRIA. 2019, Brasil.
Patente: Modelo de Utilidade. Número do registro: BR1020190053526, título: "COMPONENTE PARA PRÓTESE DENTÁRIA" , Instituição de registro: INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Depósito: 19/03/2019

Projetos de pesquisa

2019 - Atual

COMPONENTE PROTÉTICO PARA PRÓTESE SOBRE IMPLANTE DENTÁRIO DE IMPLANTES DESCONHECIDOS.

Descrição: COMPONENTE PROTÉTICO DESENVOLVIDO PARA ADEQUAR E CONFECCIONAR UMA PRÓTESE DENTÁRIA SOBRE IMPLANTE EM IMPLANTES OU PLATAFORMAS DESCONHECIDAS PELO PROFISSIONAL, POR ALGUM MOTIVO COMERCIAL OU DE IDENTIFICAÇÃO DE IMPLANTES..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (1) / Especialização: (1) / Mestrado acadêmico: (1) / Mestrado profissional: (1) / Doutorado: (1) .

Integrantes: Carlus Vinicius Moraes - Coordenador / ROOSENVELT MOREIRA - Integrante / ROSENVALDO MOREIRA - Integrante / SERGIO ALEGRINI - Integrante.

Número de produções C, T & A: 1

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 27/05/2024 às 14:29:45

[Imprimir currículo](#)